

**PORTARIA Nº 034 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

*Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária no período de Recesso Parlamentar*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições regimentais e:

CONSIDERANDO que durante o período de recesso Parlamentar os Vereadores saem para suas regiões;

CONSIDERANDO que o movimento externo e interno da Câmara Municipal diminui consideravelmente durante o Recesso Parlamentar, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A partir do dia 16 de dezembro de 2008, durante todos os Recessos Parlamentares, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária será de 8:00 às 14:00 horas, não havendo horário de funcionamento interno.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, 10 de dezembro de 2008.

Ver. JOÃO FERREIRA LIMA FILHO  
Ver. Joãozinho Lima  
**Presidente**